



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2022 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de Tradutor e Intérprete de Libras em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº. 976, de 27 de maio de 2022, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o **CARGO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	01 (UMA)	20 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$1.528,15

1 LOCAL E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

- 1.1 O profissional selecionado e contratado desenvolverá suas atribuições de forma on-line atendendo a necessidade da Rede Municipal de Ensino principalmente no turno vespertino.
- 1.2 O profissional selecionado e contratado ficará responsável por apresentar todas as condições e equipamentos necessários ao trabalho online.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 29 de junho de 2022 até 04 de julho de 2022.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras: Nível Médio ou Curso Superior de Tradução e Interpretação com habilitação em LIBRAS-Língua Portuguesa.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, nº 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Tradutor e Intérprete de Libras	50	50
Curso de Formação CH até 40h	05	20
Curso de Formação Continuada 41 até 100h	05	20
Curso de especialização CH mais de 100h	05	10
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.



5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas na Lei 452 de 2006 e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- *ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;*

- *ter idade mínima de 18 anos;*

- *comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;*

- *apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.*

- *ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;*

- *apresentar declaração de bens e rendas;*

- *apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;*

- *declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã;*

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.



9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	29/06/2022 a 04/07/2022
Homologação das Inscrições	05/07/2022
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	06/07/2022
Homologação Final das Inscrições	07/07/2022
Divulgação da Classificação	07/07/2022
Recursos quanto a Classificação	08/07/2022
Resultado Final	11/07/2022

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br.

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

São José do Norte (RS), 28 de junho de 2022.

Fabiany Zogbi Roig,
Prefeita



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 023/2022
ANÁLISE DE CURRÍCULOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE (RS) comunica que **entre os dias úteis de 29 de junho de 2022 até 04 de julho de 2022., estará recebendo** inscrições para o processo seletivo simplificado nº. 023/2022 (exclusivamente por meio de análise de currículos) para fins de seleção para contratação por prazo determinado para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**. Maiores informações, bem como o edital completo, estarão disponíveis, a contar de 29 de junho de 2022, no mural da Prefeitura de São José do Norte, rua General Osório, nº. 158, centro, São José do Norte (RS), pelo telefone (53) 3238.1626 e no site da municipalidade: **<www.saojosedonorte.rs.gov.br>**. **FABIANY ZOGBI ROIG**, Prefeita.